

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 224/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DE JOINVILLE - SC.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO VI

Recebido em 23 de janeiro de 2025 às 11h28:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta
1	13.3.4.1 e 13.3.4.1 (i)	<i>Considerando que, o item 13.3.4.1 do Edital, exige a comprovação de realização de investimentos, no montante de R\$ 89.576.022,18 (oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, vinte e dois reais e dezoito centavos) em empreendimentos de qualquer setor de infraestrutura, permitindo que esse valor seja atingido por meio de investimentos realizados com recursos próprios, e ou de terceiros.</i> <i>Considerando, ainda, para fins de atendimento do montante mínimo previsto no item 13.3.4.1 (i), isto é, o valor de R\$ 44.788.011,09 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, onze reais e nove centavos) será permitida a combinação de investimentos próprios e de terceiros, para o mesmo empreendimento, de modo que ambas as formas sejam apresentadas conjuntamente para alcançar o valor exigido.</i> <i>Questiona-se: Quais documentos a comissão de licitação entende como aptos para comprovar a realização e investimentos com recursos próprios?</i>	Esclarecemos que o subitem 13.3.4.1.1 do Edital indica os documentos que poderão comprovar a realização de investimentos: <i>"Poderão ser aceitos, para fins de comprovação do atendimento da exigência contida no item 13.3.4.1, contratos de financiamento, declaração e/ou atestados fornecidos pelas instituições financeiras que tenham concedido os financiamentos, comprovação de subscrição de debêntures distribuídas em oferta pública, dentre outros documentos hábeis, desde que mencionado o respectivo empreendimento e os valores obtidos."</i> Informamos também que, os documentos serão analisados no momento oportuno, considerando que rol indicado no subitem 13.3.4.1.1 não é taxativo, podendo ser demonstrado por outros documentos hábeis.

Sabine Jackelinne Leguizamon

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 278/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024273357** e o código CRC **5380C283**.

